



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 6208267/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.004647/2018-69

Assunto: **Auto de infração e termo de notificação**

O estrangeiro compareceu a esta URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP como o intuito de prorrogar sua estadia;

Contudo, constatou-se que seu prazo de permanência estava vencido desde 12/01/2018;

Assim, foi lavrado auto de infração (documento 6207983), e gerada GRU para pagamento de multa (documento 6208002), o mesmo foi notificado a deixar o país, (documento 6208028) e sua CIE foi retida, devido ao prazo vencido (documento 6208062);

O auto de infração e o termo de notificação foram incluídos no STI-MAR.

Encaminhe-se a CIE à DICRE para destruição.

Rodrigo Gebara Quintana  
Agente de Polícia Federal  
Matrícula 15.896



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GEBARA QUINTANA, Agente de Polícia Federal**, em 18/05/2018, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6208267** e o código CRC **EA4FD0A0**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 6760646/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.004647/2018-69

Assunto: **Auto de Infração**

1. De acordo com a decisão do URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP.

PPF ALEX HALTI CABRAL  
Chefe Substituto NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Chefe de Núcleo**, em 18/05/2018, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6760646** e o código CRC **CAB7EF6D**.